

Ata numero 36  
As catorze horas do dia dezenas e  
do mês de março do ano de mil nove-  
centos e cinquenta e seis, no gabinete  
da Reitoria da Universidade Pernambuco  
do Estado de Minas Gerais, em Recife, realizou-  
se a trigésima sexta reunião ordinária  
do Conselho Universitário; sob a presidência  
do magnífico Reitor Dr. Joaquim Fernan-  
des Braga, secretariada por mim Cilda  
Bal de Castro, Secretário Geral da Universida-  
de Pernambuco do Estado de Minas Gerais, pre-  
sentes os Srs. Conselheiros: Dr. Antônio Vi-  
eira Machado, Director da Escola Superior  
de Veterinária, Dr. Carlos Socias Schottfeldt,  
Director da Escola Superior de Agricultura,  
Prof. José Henrique Balmiro Ligna - Represen-  
tante da Escola Superior de Veterinária Prof.  
Avelino Mandarim Barbosa, Representante da  
Escola Superior de Agricultura, Prof. José  
Ribeiro Filho, Presidente da Associação de  
Ex-Alunos e Sr. José Maria Lamas da  
Silva - Presidente do Dictrório Acadêmico

da Escola Superior de Veterinaria. Declararam  
 de comparecer, por motivo justificado, os  
 Irs. Conselheiros: Dr. Waldemar Barros de Me-  
 neses, Representante do Ministério da Agri-  
 cultura, Dr. Oldemar Resende Gómena  
 Chefe do Serviço de Extensão e o Represen-  
 tante da Federação das Associações Rurais  
 do Estado de Minas Gerais. Declarada aber-  
 ta a sessão, o Magnífico Reitor, de acordo  
 com os Irs. Conselheiros presentes suspendeu  
 os trabalhos para o exame dos processos, de  
 modo a possibilitar os pareceres das Comis-  
 soes. Reabertos os trabalhos às nove horas  
 da dia dezenove do corrente mês e após  
 a organização da pauta dos trabalhos foram es-  
 tudados os seguintes processos: 1º) Credenciais  
 Examinadas as credenciais foram as mesmas  
 aprovadas, inclusive a com que se apresentou  
 o Sr. José Maria Lamas da Silva, Presidente do  
 Diretório Acadêmico da Escola Superior de Vete-  
 rinaria. 2º) Comissões: Econon o Conselho  
 Universitário conhecimento das várias comis-  
 sões designadas por ele para estudo de di-  
 versos assuntos. 3º) Lotacao dos cursos  
 para 1956 na E.S.B.V. Aprovou o Con-  
 selho Universitário a autorização sid. referen-  
 dum da lotação proposta pela Diretoria  
 da Escola Superior de Ciências Domésticas  
 que é a seguinte: Administração do Lar.  
 3º: Ecônico - 15. Superior 20. 4º) Aprovacão  
do relatório da Comissão Examina-  
dora dos concursos para professor as-  
sistente: Física Agrícola, Fisiologia

Vegetal, Ecologia e Estatística da Escola Superior de Agricultura e Zootecnia Especial (Suniocultura e Agroindústria); Galenologia e Clínica Médica dos Animais Domésticos (Goligásticos) da Escola Superior de Veterinária. Foram todos aprovados por unanimidade.

5º) Abertura de Concurso para provimento efetivo das cadeiras de Fisiologia dos Animais Domésticos, Farmacodinâmica, Cerafíctica e Arte de Farmácia, Dermatologia e Laboratório Clínico. Foram apresentados por unanimidade os pareceres das Comissões de Legislação e Ensino e Finanças, ambos pela aprovação.

6º) Banca Examinadora para o bônuscurso à cadeira de Biográfica da Escola Superior de Agricultura. Apresentou o Conselho Universitário os nomes dos Ds. Dr. Henrique Calstaldi - São Paulo; Dr. Giberto Vilela - Rio; Dr. Lourenço Menicucci Sobrinho - Belo Horizonte; Dr. Guilhème Encisch - Rio; Dr. R. J. Batani - Graciosa - São Paulo e como suplentes que podem substituir qualquer um dos nomes já citados, caso haja impedimento os Ds. Dr. Aluisio Guinéta, Dr. Alexio Dorofeeff, Catedrático de Química da Escola Nacional de Agronomia; Dr. Silviano de Lima Diana e Dr. Flávio Gómez da Silva.

7º) Adiamento de estágio no estrangeiro do Prof. Edmuf Batan. O parecer da Comissão de Legislação e Ensino aprovado por unanimidade é o seguinte: "Abo-

missão opina que o estagio do Prof. Edm. Batá, pelas razões apresentadas não se realiza em 1956, conforme pedido, esclarecendo, contudo que o Conselho Universitário, moderationemente, apreciaria o assunto, quando foi suscitado pelo candidato. 8º) Viagem de estudos do Prof. Moacir Maestri

Foram aprovados os pareceres das Comissões de Legislação e Ensino e Finanças, ambos pela concessão da viagem "obedecidas às formalidades de praxe". 9º) Viagem de estudos do Prof. Vicente de Gaudio da Costa Val. Foram aprovados os pareceres das Comissões de Legislação e Ensino e Finanças, ambos pela concessão da viagem "obedecidas às formalidades de praxe" e ficando claro que os candidatos deve caber as providências com relações a sua situação no Estado. 10º) Matriuila de alunos bi-repetentes. Discutido o assunto e os dois pareceres da Comissão de Legislação e Ensino ficou aprovado por cinco votos a favor e um contra, o seguinte parecer: "Aparentemente só vêmos vantagens na proposta da congregação da Escola Superior de Agricultura. Somos consequentemente, pela sua aprovação. Consideramos, no entanto, como critério de segurança, que a medida só seja posta em vigor depois de ouvida a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (S.E.A.V) do Ministério da Agricultura e ao Dr. Consultor Jurídico da U.R.E.M.G.M." Requisamentação das bolsas para filhos de operários. Depois esclarecida suficientemente a

materia foi aprovado por unanimidade, o seguindo parecer da Comissão de Legislação e Ensino: "O pinamos que o Conselho Universitário deve conceder bolsas de estudos aos filhos de servidores da Universidade em suas diferentes Escolas e cursos. Para isso, deverá ser elaborado regulamento abrangendo toda a Universidade. Mas, por outro lado, achamos que o assunto não deve ser retardado para o setor da E.R.E.M.P. que de há muito se vem interessando por ele e que já o estudou a E.S.D. Eis porque opinamos que deva ser aprovado e posto em vigor o regulamento proposto para bolsas a filhos de servidores da E.S.D. até que o regulamento para a Universidade seja elaborado e aprovado." O Regulamento é o seguinte: 1. Ficam criadas 20 (vinte) bolsas de estudos, para filhos de servidores da E.S.D., como semi-internos, assim distribuídas: Curso Superior 2 (duas) por série; Curso Técnico de Agricultura, 2 (duas) por série; Curso Médio 3 (três) por série. 2. Hocase de existirem mais candidatos que vagas, para uma determinada série, aquelas serão preenchidas observando-se os seguintes critérios, cumulativamente: a) Excia preferência a filhos de funcionários ainda não beneficiados por bolsa fornecida a filho anterior. b) A ordem de preferência, quanto às diferentes classes de servidores, seja: 1º filhos de operários, 2º filhos de funcionários administrativos, 3º filhos de pessoal técnico, entendendo-se que nos casos de ambiguidade de classificação deverá prevalecer aquela mais elevada, na pre-

B/

sente escala, para efeitos de interpretação desta alínea. c) Existindo mais candidatos que vagas dentro de cada uma das classes mencionadas na alínea anterior, terá preferência os que tiverem alcançado melhor colocações no exame de admissão. 3. Não serão fornecidas bolsas a irmãos na mesma série, a não ser nos casos em que não exista outro candidato. 4. Os bolsistas repetentes perderão o direito às respectivas bolsas. Logo a seguir, o Magnífico Reitor nomeou a Comissão composta dos Srs. José Henrique Barreiro Laino, Osmano Ribeiro e José Ribeiro Filho para darem cumprimento ao que solicitou o Conselho Universitário com a aprovação do parecer transscrito.

12º) Modificações dos horários de expediente. Foi o assunto, longamente debatido. tendo-se verificado dois pareceres da Comissão de Legislação e Conselho, como a seguir: 1º "Sobre a proposta da Congregação da E.S.U., considerando por um lado as razões apresentadas e por outro visando reduzir ao mínimo a desuniformidade de horário, somos de parecer que o pessoal docente, a critério das respectivas Diretoria e Congregação, tenha duas oportunidades de horários a saber: Compo. simétricas: a. 8 às 12 horas. b. 13 às 17 horas. Cumuladas 14 às 16.30 horas. 8 às 10.30 horas." 2º "Respeito a proposta da Congregação da E.S.U., bem como o parecer de meus colegas de comissão, principalmente no que concerne àquela Escola, mas julgo ser um precedente perigoso que poderia trazer sérias dificuldades, principalmente para

a administração da C.S.D." A votação foi de três votos no 1º parecer e três votos no 2º. Desta forma, tratando-se de resolução já tomada pelo Conselho Universitário ficou o assunto prejudicado por não ter a proposição alcançado as duas terças de votos necessários.

13º) Desdobramentos da cadeia de Silvicultura. Apresentou o Conselho Universitário o requerimento do Sr. Conselheiro Júlio M. Barbosa, solicitando que o assunto voltasse à Diretoria da C.S.D.

para ser devidamente justificados. Foram quatro votos, o Conselho Universitário deferiu a solicitação.

14º) Estatutos do Centro Acadêmico e Social da Escola Superior de Ciências Domésticas da U.R.E.M.

Esclarecidos os Srs. Conselheiros sobre o assunto, foi aprovado, por unanimidade, o segundo parecer da Comissão de Legislação e Ensino.  
"Somos pela aprovação do presente estatuto, com o acrescimo como alínea q do artigo 2º:  
"Incentivar a estreita colaboração entre os corpos docente e discente para a grandeza da Escola".

15º) Regulamento da Divisão de Publicidade. Discutido o assunto perante o Conselho e aprovado o regulamento na forma em que foi apresentado. O Sr. Presidente promoveu, a seguir, a comissão constituida dos Diretores da Escola Superior de Agricultura, da Escola Superior de Veterinária e Chefe do Serviço de Extensão para elaborar um novo anti-projecto que deverá ser apreciado pelo Conselho Universitário em sua próxima reunião.

16º) Regulamento da Biblioteca. Discutido.

do ex-assunto e apreciado o parecer da Comissão Especial, resolvem o Conselho Universitário: "que a Biblioteca fique sobre a administracão da Escola Superior de Agricultura, a título precário, atendendo a conveniencia administrativa actual, fazendo-se com a Reitoria a distribuicão orçamentaria de tal sorte que cada Unidade conte com uma parcela de verbas e ainda que fosse fechado o uso da mesma pelas almas da C. S. A. D." Esta resolução foi tomada por cinco votos e um branco.

### 17º) Composição das Congregações.

O parecer da Comissão de Legislação e Orçamento que após ter sido discutido ficou aprovado por unanimidade é o seguinte: "Em face do parecer oferecido pelo Prof. Dr. Darcy de Oliveira Pessone, consultor jurídico da U.P.E.M.F., opinamos que as congregações sejam constituídas dos professores catedráticos, adjuntos e assistentes efetivos e dos contratados como catedráticos adjuntos e assistentes.

### 18º) Contrato de instrutor para o Departamento de Biologia

Foi autorizado por unanimidade. 19º) Contrato de um professor para a cadeira de Mineralogia e Geologia.

Autorizado por unanimidade. 20º) Contrato do Prof. Milgai Camaragos Loureiro. Autorizado por unanimidade.

### 21º) Contrato de um professor para a cadeira de Estatística e Experimentação.

Autorizado por unanimidade. 22º) Contrato do Sr. Pequito Maciel como Técnico de Educação Física.

Autorizado por unanimidade. 23º) Contrato

à base de instrutor o Dr. Antônio Maria  
de Godoy - autorizado por unanimidade. 24º)  
Possitatis ou comissionamento de  
um secretário para a C. S. I. Autori-  
gados por unanimidade. 25º) Renovação  
dos contratos dos Gofs. José Brito  
Figueiredo, Edmíl Batista e Hermann  
Leonhardt A comissão de Finanças den-  
2 (dois) pareceres transcritos, a seguir: 1º) Oferece-se a opinião de que sejam renovados os con-  
tratos dos Gofs. José Brito Figueiredo, Edmíl Ba-  
tista e Hermann J. Leonhardt, correspondentes a  
aluguel de casa, digo, 1º) - Ofereço a opinião de que sejam renovados os contratos dos  
Gofs. José Brito Figueiredo, Edmíl Batista e  
Hermann J. Leonhardt, com restituição quan-  
do a condicão que lhes oferece os benefi-  
cios correspondentes a aluguel de casa. 2º)  
Propõe-se o contrato dos Gofs. Brito, Batista e Her-  
mann nas bases de que foi proposto pela Con-  
fiegacais e Diretoria. Gostos em votação verifi-  
cam-se o empate, tendo cada parecer logado  
três votos. O Sr. Presidente do Conselho  
Universitário den o seguinte voto de desempate:  
"A resolução do Conselho Universitário (ata nº 33 de 20-9-1955) é absolutamente clara: ao  
professor efetivo; a profissional em questões não  
é positivamente uma revogação de resolução,  
mas, sem dúvida a altera mas só nos seus  
efeitos orçamentários como no seu espírito. Con-  
ceder-se aos professores contratados e a outros  
não efetivos o direito concedido aos efetivos  
poderá ser uma injustiça a estes que não

M.

tém, por força da lei, o que de liberdade dão  
les; O regime de contratos pode ser alterado, p.  
ra melhores condições, como alias tem aconteci-  
do com vários professores, sem que o mesmo  
se possa fazer com relação aos efetivos; A ex-  
tentas da medida pode desestimular os atuais  
efetivos e aos candidatos a concurso de profe-  
ssores para se tornarem efetivos. Apesar de  
aceita a alegação do custo de vida e etc., en-  
tendo garantir a administração de decidindo con-  
trariamente à reforma dos contratos com a clau-  
sula que dá o direito da ajuda para aluguel  
de casa." 26º) Auxílio de R\$ 2.000,00

pedido e  
pedido off  
variaç. p/ juz.  
R\$ 2.000,00

para aluguel de casa para professores. Verificando-se vários pedidos de profes-  
sores. Analisando-se cada um de per si  
e após o devido estudo de cada caso, resolver

o Conselho Universitário: Prof. José Maria

Gombeu Memória. De acordo com os pa-  
receres das Comissões de Legislação e Ensino e  
Finanças foi indefrido o seu requerimento.

Prof. Ramalho Conde. Foi negado o pedido  
por quatro votos, verificando-se um a favor  
e um em branco. Prof. Edmundo Batista, Jo-

sé de Britto Figueiredo e Herman H.

Dechhardt. De unanimidade, resolver o  
Conselho Universitário negar o pedido. Profs.

Edalmo de Souza, Antônio Stockler

Carvalho e Romero Britto Moreira. Apesar

o Conselho Universitário, por unanimidade, o <sup>de R\$ 2.000,00</sup>  
seguinte parecer: "Que se conceda em favor

dos professores que não tenha oportunidade  
de residir em casa da Universidade R\$ 2.000,00

mensais como ajuda de custo a partir de janeiro de 1956, pela forma aconselhada pelo Consultor Jurídico da Instituição. A proposição da Escola Superior de Agricultura para que se estendesse o benefício do auxílio para qualquer de casa aos seus professores que atualmente não podem ser beneficiados por casa na Escola, o Conselho Universitário resolvem por unanimidade, aprovar: 1º) Extender a todos os professores efetivos da U.P.E.M.F a partir de 1º de janeiro de 1955, os benefícios concedidos aos professores efetivos da Escola Superior de Veterinária de conformidade com a resolução 29ª contida na ata 33 da sessão do Conselho Universitário de 20/9/1955. 2. Que se conceda, em princípio, ao instrutor que não tenha oportunidade de residir em casa da Universidade, R\$ 10.000,00 mensais como ajuda de custo, a partir de janeiro de 1956 sobre a forma aconselhada pelo Sr. Consultor Jurídico da Instituição. 27º) Gratificações aos Chefs de Departamentos. Foi aprovado, por unanimidade, o seguinte parecer da Comissão de Finanças: "O parecer oferecido anteriormente sobre o assunto pelo Sr. Consultor Jurídico da U.P.E.M.F teve que considerar um primeiro quesito de extinção complexa e contendo em si, diversas condições específicas a serem atendidas na resposta. Não obstante, à pg. 4, verifica-se que o assunto não deve ser abandonoado como tendo solução impossível quando é afirmado: "Certas considerações poderiam, todavia, contribuir para admitir-se tal solução, a saber: "E, à pg 5, continua: "Considero relevantes

tais razões? Para mais adiante, funtas sugestões quanto à possível solução. A presente tentativa visa não encerrar o assunto, quando ele ainda não foi esgotado. A. C. F. sugere, assim, que se faça nova consulta, encaminhando o assunto ao Dr. consultor jurídico da U.R.E.M.F., seu sentido de se dar andamento efetivo a qualquer solução, na hipótese de que realmente uma exista.

28º) Indenizações de horas extraordinárias aos Ds. Nestor Giago e Mário Bardini. Foi aprovado por unanimidade o seguinte parecer: "Somos de opinião que este processo seja encaminhado ao parecer do Dr. consultor jurídico da U.R.E.M.F., depois de convenientemente instruído pela Reitoria.

29º) Aumento de R\$ H 5.000,00 (quinhentos cruzados) ao Dr. Daviis Joaquim Ribeiro. Foi aprovado por unanimidade o seguinte parecer da Comissão de Finanças: "Uma vez que o Diretor da época den informações escritas de que o aumento em questões não seguiu o critério adequado pelo interessado, mas sim o de igualar funções, propõe indeferimento ao pedido, por que se trata ainda de caso de gratificação."

30º) Retribuição ao Prof. Dr. Félix Dorofeff. Os pareceres transcritos abaixo foram aprovados por unanimidade: 1. O Prof. Dorofeff não foi catedrático durante todo o ano de 1955. Foi aprovado em concurso no dia 25.8.55 e tornou-se no dia 16.9.55. 2. A partir de 1º de janeiro de 1956, uma vez que aquele professor estava em regime de acumulação, por ter apresentado projeto expe-

unical, já aprovado pela C.E.G., mas bairá de direito a perceber outro acréscimo das condições em que presentemente se encontra, conforme legislação sobre o assunto. 3. A C.E.G. vê-se em dificuldade quanto a encontrar uma verba que possa ser usada para atender este pedido de pagamento de horas extraordinárias, uma vez que não houve previsão para esse fim no presente orçamento. 2. Sugamos que a respeito seja ouvido o sr. Consultor Jurídico da Universidade.

31º) Relatório da Comissão de Experimentações e Gesquira. - Debatido longamente o assunto e depois terem todos os Drs. Conselheiros analisado detidamente a matéria apesou o Conselho Universitário o relatório da referida Comissão por cinco votos e um em branco. "Em nome da Comissão de Experimentações e Gesquira da U.P.E.M.F., tenho o prazer de comunicar à S. Excia. as decisões atingidas por aquela Comissão, em sua primeira reunião, verificada no dia 16.3.1956.

1º Os projetos recebidos das Sub. Comissões foram aprovados, em princípio, devendo os mesmos sofrer modificações diversas, sugeridas pela C.E.G., sem prejuízo para os seus autores. Com esta medida, caráter excepcional, aplicar-se-á somente ao presente semestre, por considerar a C.E.G. como aceitáveis as quais, digo, as causas das observações feitas, desde que não havia orientação anteriormente firmada sobre o assunto. 2. Foi estabelecido um hiro próprio em que deverá ser registradas as atas das pessoas realizadas pela C.E.G. Nesse hiro ficarão fixadas

as normas discutidas e aprovadas pela B.E.G., para o seu funcionamento, em aditamento às já estabelecidas pelo seu Conselho Universitário, sobre o assunto e sem interferir com estas. 3. A discriminação das verbas relativas ao funcionamento do Serviço de Experimentação e Desquisa está contida nas listas anexas. Gropomos, ao enredo, que o B.E.U. discuta em uma de suas reuniões plenárias o modo como poderia ser feita a distribuição dessas verbas. 4. Os professores incluídos nas listas anexas tiveram os seus projetos aprovados e podem, portanto, ser indicados ao B.E.U. como estando em condições de entrar em regime de acumulação e consequentemente de tempo integral, o que a B.E.G. propõe seja feito a partir do 1º de Januário de 1956.

32º) Tempo integral. Concorre o Conselho Universitário, por unanimidade, a seguinte resolução: "É vedado aos professores da U.P.E.M.G., admitidos como estiammentários da B.E.G. ou em regime de tempo integral sob qualquer motivo, o exercício de qualquer atividade remunerada ou não, fora da Universidade. 33º) Chefe de Departamento. Resolvem o Conselho Universitário que no caso de não contar o Departamento com um professor em regime de tempo integral possa chefiá-lo 1 (um) professor fora deste Regime. Para isto deve ser acrescentada a resolução do último Conselho, a seguinte: "Salvo quando o Departamento não contar com professor nestas condições. 34º) Remuneração por hora 'aula'. Resolvem o Conselho Universitário, por unanimidade, apli-

verbas para  
o S.B.P.

Compo. ante  
apr. S.B.P.

lhe de  
Departame  
lhe in-  
tegral

aplicaçā  
da lei 1109  
é pagam  
da aula extra

cor a Lei nº 1.404, de 3-12-1955, sobre remunerações de aulas extraordinárias na base de hora aula.

35º) Padrões de Extramunerários: I' pergunta a quem se aplica os padrões constantes da regulamentação por acumulação em experimentação e pesquisa, respondem o Conselho:

"Recomenda o Conselho Universitário que a S.C.G. resolva os critérios dos padrões de Extramunerários, obedecendo o espírito do quadro que organizou.

36º) Princípios de remuneração pela acumulação: I' pergunta: "Remuneração

referente à acumulação em experimentação e pesquisa será feita a partir da data da aprovação do projeto, ou a partir da data determinada para a sua instalação? Respondem o Conselho Universitário:

"No atual semestre de 1956, isto é, no 1º semestre, a remuneração será feita excepcionalmente a partir de janeiro de 1956. 2.

I' admissão, como extramunerário do I.T.E.C. será feita no semestre seguinte ao da data da aprovação do projeto de experimentação apresentado.

37º) Férias para os que acumulam:

I' pergunta: "Qual será o número de dias de férias para os professores que estiverem sobre o regime de acumulação? Resolvem o Conselho Universitário que se consultasse sobre a matéria ao Sr. Consultor Jurídico da E.P.E.M.F.

38º) Eleição das comissões permanentes do Conselho Universitário:

Foram eleitos para a Comissão de Finanças e Orçamentos: os Diretores da Escola Superior de Agricultura e da Escola Superior de Veterinária e o Representante do Ministério

Padrões  
de Extramunerários  
determinados  
no quadro

Remuneração  
a partir de  
janeiro de  
1956

Comissão  
de Finanças  
dos que acu-  
mulam

Comissões  
permanentes  
de Controle  
financiar e  
legislação

da Agricultura e como suplente - Chefe do Serviço de Extensão. Faz a Comissão de Legislação e Ensino: os Representantes das Congregações da Escola Superior de Agricultura e da Escola Superior de Veterinária e o Presidente do Diretório Acadêmico e como suplente - Presidente da Associação de Ex-Alunos. 39º)

### Estudo de Táxas da E.S.B.D.

Resolvem o Conselho Universitário, por solicitação da Comissão de Finanças, a retirada do processo, digo, do parecer dado e autorizar ao M. Presidente a designação de uma comissão para estudar o assunto englobando todas as taxas da Universidade, em suas várias Unidades para apreciação do Conselho em sua próxima reunião ordinária. Em seguida, o M. Presidente designou a comissão composta dos Drs. Directores da E.S.A. e da E.S.B.D. e do Presidente da Associação de Ex-Alunos, sobre a presidência do primeiro para ser atendida a solicitação do Conselho. 40º) Substituições do Departamento de Matemática e Estatística da E.S.A. pelo de Genética & Melhoramento de Plantas e Animais. Discutido longamente o assunto e completadas todas as informações suscitadas no decurso da discussão, apesar do Conselho, por unanimidade: "A Congregação da E.S.A., em sessão de 20 de março de 1956, apesar por unanimidade, para que fosse encaminhada ao Conselho Universitário a proposição

Comissão para estudo e aprovação de táxas na Uning.

Substituição do Departamento de Genética & Melhoramento de Plantas e Animais

ta do professor Silvio Stirling Brandão, cujo  
espírito pode ser expresso nos seguintes ter-  
mos: a) Encadado do Departamento de Genéti-  
ca e Melhoramento de Plantas e Animais,  
congregando Genética Estatística, Melhoram-  
ento Animal, Melhoramento de Plantas  
e Biologia. b) Extinção do Departamen-  
to de Matemática e Estatística e reintegração  
da Cadeira de Matemática e Desenho.  
Grafetivo no Departamento de Engenharia Rural.

41º) Contrato do Prof. Geraldo Gon-  
calves Barreiro à base de pro-  
fessor adjunto. Isso autoriza o referi-  
do contrato nas condições propostas pela  
E.S.U., o Conselho Universitário. Também,  
por unanimidade, resolvem: "Responsável que  
a congregação da E.S.U. tenha a liberdade  
de determinar o horário de sua Escola, respe-  
itados os números de horas determinadas ante-  
riamente e com a condição de que novos  
horários só entrem em vigor depois de fei-  
ta comunicação ao Conselho Universitário,  
em caráter experimental. Esta oportuni-  
dade é apurada a seguinte sugestão: Em  
ipsos simples - a) 8 às 12 hs; b) 13 às 17 hs.  
Hannakas - 14 às 16,30 hs; 8 às 10,30 hs.

42º) Alterações na Lei 657, sobre  
pessoal. Siz. Presidente longa e  
minuciosa exposição sobre as bases de es-  
tudo para as alterações nas tabelas, carrei-  
ras e férias do pessoal da Universidade,  
satisfazendo a todas as indagações dos dis-  
cursantes. Resolverem o Conselho, por unani-

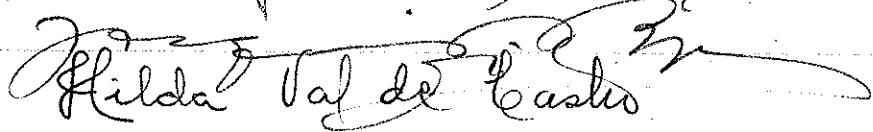
B.

unidade que o assunto fosse encaminhado ao Sr. Advogado da Universidade, voltando imediatamente a sua consideração antes de ser encaminhado ao Govêrno dos Estados, uma vez que deve a matéria ser objeto de lei.

43º) Promosções. Foram submetidas à consideração dos Conselhos pelo Sr. Presidente todas as possibilidades atuais de promoções no quadro do pessoal. Esclarecidos os lados dos Conselhos resolvem o Conselho autorizar a todas as promoções possíveis respeitadas sempre quanto ao aspecto legal das mesmas.

44º) Gestação de contas de 1955. Por unanimidade concordaram os Conselhos que as gestações de contas das Unidades que a fizeram fossem adequadamente encaminhadas e apreciadas por uma comissão de contadores.

45º) Encerramento de contas de 1955. De malhação para os que deixarem de cumprir o profissional de experimentação: Resolvem o Conselho Universitário que neste caso, o professor deixaria, após o encerramento da C.E.S., de receber os proventos como extramunerário, no caso, de candidatura se novamente ao regime de acumulação, somente passaria a perceber proventos após ter descontado os meses que anteriormente havia recebido. Havia mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual foi lida a presente ata que depois de lida se aprovada seria assinada.

  
Hilda Val de Castro